



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 022/2017

**AUTORIZA A PREMIAÇÃO AOS
VENCEDORES DO CONCURSO “ATIVIDADE
EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE”
PROMOVIDO PELA COMPDEC E SEME.**

***A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE FOI APROVADA A
SEGUINTE LEI:***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a premiar os vencedores do concurso promovido nas escolas municipais e estaduais participantes do Projeto “DEFESA CIVIL NA ESCOLA”, realizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e Secretaria Municipal de Educação – SEME.

§ 1º O Concurso será realizado com base no regulamento desenvolvido, regulamentado e aprovado pela COMPDEC e SEME.

§ 2º O Concurso “ATIVIDADE EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE” será realizado nas escolas municipais e estaduais referidas nas alíneas “a” e “b” deste parágrafo, onde podem concorrer todos os estudantes matriculados do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

a) Escolas Municipais: EMEF Alfredo Leppaus; EMEF Milton Corteletti; EMUEF Alfredo Kempim; EMUEF Alto Califórnia; EMUEF Boqueirão do Thomas; EMUEF Caioaba; EMUEF Califórnia; EMUEF Chaves; EMPEF Djalma Gaede; EMUEF Santa Lúcia; EMPEF Fazenda Paulo Jacob; EMPEF Jacob Shaeffer; EMPEF Luxemburgo; EMUEF Pedra Branca; EMUEF Rio da Prata; EMUEF Rio das Farinhas; EMUEF Rio das Pedras; EMUEF Rio do Norte; EMPEF Tirol.

b) Escolas Estaduais: EEEFM Alice Holzmeister; EEEFM Alice Holzmeister - Anexo.

(continua...)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do Autógrafo de Lei nº 022/2017)

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a adquirir ingressos no ZOO PARK DA MONTANHA no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e a contratação de serviço de transporte até o valor R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), lanche para os alunos, professores e demais técnicos envolvidos no projeto até o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e a aquisição de premiação de até o valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que serão entregues como prêmio aos professores vencedores, conforme disposto no regulamento do concurso nas seguintes categorias: **1ª Categoria:** 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental **2ª Categoria:** 4º e 5º ano do Ensino Fundamental; **3ª Categoria:** 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único - Será premiada a turma classificada em primeiro lugar de cada categoria e o professor que orientou a turma no desenvolvimento do tema, conforme regulamento.

Art. 3º - A entrega dos prêmios será durante a solenidade de encerramento do “Projeto Defesa Civil nas Escolas”, que será realizada após julgamento das “ATIVIDADES EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE”.

Art. 4º - E parte integrante deste projeto de lei o Anexo I, Minuta do Regulamento do concurso “ATIVIDADES EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE”.

Art. 5º - As despesas resultantes da aplicação do concurso correrão por conta de dotações do Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária da Defesa Civil Municipal.

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

(continua...)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do Autógrafo de Lei nº 022/2017)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina /ES, 17 de agosto de 2017.



ROBSON JOSÉ SILLER

Presidente da Câmara Municipal